

MENSAGEM Nº 1.499

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 13 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de recursos de Geração Própria, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 468/2025

Brasília, 10 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Apresento a proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento de Investimento de 2025, aprovado pela Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras.

2. A solicitação de crédito adicional especial proposta pela Telebras, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorre da necessidade de executar as atividades previstas em Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre a empresa e o Ministério das Comunicações - MCom no exercício de 2024, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em que a Telebras atuava na qualidade de unidade descentralizada, a fim de promover a execução de programas, projetos ou atividades previstas e relacionadas a diversas ações dentro do seu escopo de operação empresarial.

3. Em razão da necessidade de executar as atividades voltadas ao atendimento do TED, a empresa firmou contratos com fornecedores e prestadores de serviços e deu início às atividades. Com a assinatura do contrato de gestão ocorrida em 5 de setembro de 2025, a Telebras migrou do Orçamento Fiscal para o Orçamento de Investimento, impedindo-a, assim, de atuar como unidade descentralizada. Dessa maneira, a aprovação do pedido de crédito proporcionará que a Telebras dê andamento às atividades e honre os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços.

4. As despesas de capital deverão ser suportadas pela ação “169W – Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais”. A empresa espera, com a aprovação do crédito, dar andamento à implantação da infraestrutura de comunicação, com a aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, bem como a ampliação da rede de transporte em fibra óptica de alta velocidade para interligação entre Pontos de Presença, construção de redes metropolitanas e demais infraestruturas de telecomunicações, de forma a promover a prestação dos serviços de conectividade e a operação de cada trecho de rede. O não atendimento fará com que a Telebras não tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços, podendo acarretar, posteriormente, na interrupção dos serviços de implantação da infraestrutura contratada e, ainda, o risco de cobranças de multas e juros pelo não pagamento dos valores devidos.

5. A companhia reforça que, originalmente, o orçamento já havia sido aprovado, descentralizado em favor da Telebras. Entretanto, diante da assinatura do Contrato de Gestão com o MCom, as notas de empenho foram canceladas e os valores devolvidos ao MCom, razão pela qual se faz necessária a aprovação do crédito especial.

6. A suplementação será custeada mediante recursos de Geração Própria.

7. No que se refere ao impacto no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, o art. 3º da LDO-2025 estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00 (seis bilhões, duzentos e quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), excluídos os Grupos Petrobras e ENBPar, e as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais). Nesse sentido, a solicitação da Telebras causará impacto fiscal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A esse respeito, destaca-se que as solicitações são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, conforme apuração constante do "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias – RARDP", referente ao 4º bimestre, em que se projeta déficit primário de R\$ 5,5 bilhões.

8. A adequação do orçamento será realizada por meio de crédito especial "tipo 200", destinado à inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária Anual, conforme autorização prevista no art. 51 da LDO – 2025 e no art. 2º, inciso II da Portaria SEST/MGI nº 3.008, de 22 de abril de 2025, que permite ao Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativos a créditos especiais.

9. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 51, § 2º, da LDO-2025, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é **15 de outubro de 2025**.

10. São essas as razões que me levam a propor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 10/10/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 64828881915388489822035347599



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7061489** e o código CRC **06FC062D** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000855/2025-35

SEI nº 7061091



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1768/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/10/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7066315** e o código CRC **E8ED3492** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000856/2025-80

SEI nº 7066315

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24- Comunicações	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

571- Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24- Comunicações	600.000
571- Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2305- Comunicações para Inclusão e Transformação	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

41000- Ministério das Comunicações	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495- Recursos do Orçamento de Investimento	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	600.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	600.000
TOTAL GERAL	600.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	600.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

ANEXO I Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

571 - Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	600.000
571- Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	600.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	600.000
TOTAL GERAL	600.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	600.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações**UNIDADE: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras****ANEXO I****Crédito Especial****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

24 - Comunicações	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

571 - Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações	600.000
571- Desenvolvimento Científico	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	600.000
TOTAL GERAL	600.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	600.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	600.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	600.000
TOTAL GERAL	600.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	600.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações**UNIDADE: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras****ANEXO****Crédito Especial****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
S	N	P	O	U	T		E	
F	D	D						
2305		Comunicações para Inclusão e Transformação						600.000

PROJETOS

24 571	2305 169W	Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais	600.000
24 571	2305 169W 0001	Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais - Nacional	600.000
		Adequação executada (unidade): 3 (Acréscimo)	I 4- 2 90 0 1495 INV
TOTAL - INVESTIMENTOS			600.000